

EDITAL DE CONTRATAÇÃO N° 02/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para atuação em projeto em parceria com a FEHIDRO – 2022-PS_COB-160, Contrato 035/2023, na área de restauração ecológica, com a finalidade de Restauração de Áreas de Preservação Permanente na Sub-bacia do Córrego Quatro Ribeiras em Jacareí- SP. (Fase II)

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	01
2. DO OBJETO	02
3. DAS AÇÕES	02
4. DA PARTICIPAÇÃO	03
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	04
6. DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE 01	05
7. PROPOSTA TÉCNICA - ENVELOPE 02	05
8. PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE 03	07
9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS	07
10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	08
11. RECURSOS	08
12. DO CRONOGRAMA	09

1. INTRODUÇÃO

O Comitê das Bacias Hidrográficas do Rio Paraíba do Sul (CBH-PS) faz parte do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SIGRH), que é baseado nos princípios de participação, descentralização e integração na gestão sustentável dos recursos hídricos do Estado de São Paulo, de acordo com a Lei de Águas Paulista (Lei 7.663/1991). O CBH-PS atua em 34 municípios do Vale do Paraíba, que fazem parte da Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos 2 (UGRHI 2), e desde 1994, ano de sua criação, vem realizando um importante trabalho na região.

O **SUINÃ - INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL** teve aprovado seu projeto de Restauração de áreas de preservação permanente na sub-bacia do Córrego Quatro Ribeiras (II) com recursos do Fundo Estadual dos Recursos Hídricos (FEHIDRO) a ser realizado em propriedades rurais no município de Jacareí – SP.

Assim está realizando um Edital de Contratação 02/2024, objetivando a execução de atividades para atendimento ao – 2022-PS_COB-160, Contrato 035/2023 referente ao Projeto “Restauração de áreas de preservação permanente na sub-bacia do córrego Quatro Ribeiras (II)” junto ao FEHIDRO. Este projeto tem os seguintes objetivos:

OBJETIVO GERAL DO PROJETO

Conservar, proteger e ampliar a capacidade de produção e a qualidade dos recursos hídricos na sub-bacia do córrego Quatro Ribeiras, importante contribuinte das águas do rio Paraíba do Sul, a partir da manutenção e conservação da biodiversidade local mediante a restauração ecológica, marcação de matrizes e coleta de sementes em áreas de fragmentos nativos de propriedades rurais no município de Jacareí -SP.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROJETO

- Restaurar 6,0 hectares com plantio direto em áreas de pastagens;
- Realizar manutenção e monitoramento ecológico das áreas restauradas durante o período de 2 anos;
- Realizar a Marcação de Matrizes para a coleta de sementes nativas;
- Coleta de sementes apropriadas e viáveis para trabalhos de recuperação e restauração de ambientes florestais degradados.

2 . DO OBJETO

2.1. Este edital tem como objeto a contratação pessoa jurídica, para atuarem no Projeto em parceria com a FEHIDRO, na área de Restauração Ecológica.

3. DAS AÇÕES

3.1. Os serviços previstos para o desenvolvimento dos trabalhos desta contratação são:

- Responsabilidade técnica pela execução do projeto;
- Gerenciamento técnico e operacional em campo.

As ações estão relacionadas e detalhadas abaixo e descritas no Anexo I – Termo de Referência:

- Criar plano de ação junto a equipe restauradora, definindo atividades e prazos de execução;
- Registrar projeto de restauração na plataforma SARE;
- Acompanhar periodicamente as atividades em campo;
- Acompanhar indicadores de monitoramento da restauração conforme SMA 32 garantindo que sejam atendidos e corrigindo falhas que possam impedir que as metas estabelecidas sejam atingidas;
- Orientar a captura de registros fotográficos e de imagens para confecção de relatórios e divulgação em mídias do Instituto Suinã;
- Gerar relatórios mensais de atividades.

4. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da seleção PESSOAS JURÍDICAS, de natureza brasileira, pertencentes ao ramo do objeto, que não estejam inadimplentes com a administração pública, com sede e comprovação de atuação no Vale do Paraíba e que atendam aos seguintes requisitos descritos neste item.

Os concorrentes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, com vigência plena até a data fixada para a abertura das propostas.

4.1. Qualificação técnica

- Experiência na realização de projetos de implantação, manutenção e monitoramento de restauração ecológica em áreas degradadas.
- Para a realização dos trabalhos é necessária comprovação de capacidade técnica conforme tabela 1.

4.2. Habilitação jurídica, fiscal e trabalhista:

4.2.1. Registro Empresarial na Junta Comercial e Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, quando pertinente;

4.2.2. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;

4.2.3. Cópia dos documentos dos responsáveis pela entidade (comprovante de endereço, RG, CPF);

4.2.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.2.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação;

4.2.6. Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.7. Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

4.2.8. Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Municipal;

4.2.9. Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);

4.2.10. Certidão de regularidade de débito para o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

4.2.11. Consulta ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades estaduais CADIN Estadual;

4.2.12. Extrato de pesquisa na relação de apenados do TCE.

4.3. Dos impedimentos:

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma das situações a seguir:

- a)** Declarados inidôneos por ato da Administração Pública;
- b)** Estejam em processo de falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- c)** Estrangeiras que não funcionem no País;
- d)** Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Administração.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Os envelopes contendo os documentos relativos à Proposta Técnica, Proposta de Preço e Habilitação, deverão ser entregues a partir da publicação deste edital, na base do SUINÃ - INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL, à Avenida Japão, 135 – Jardim Marister – Jacareí/SP – CEP: 12321-820, até o dia 20 de fevereiro de 2022.

Toda a documentação deverá ser entregue em três envelopes distintos, lacrados, contendo na parte externa e frontal a seguinte inscrição:

- a)** Envelope 1 – Documentos de Habilitação - Razão Social da Empresa
- b)** Envelope 2 – Proposta Técnica - Razão Social da Empresa
- c)** Envelope 3 – Proposta de Preço - Razão Social da Empresa

Toda a documentação deve estar devidamente organizada e identificada conforme itens deste edital.

As propostas enviadas pelos correios deverão ser via correspondência registrada (com AR – Aviso de Recebimento), com os três envelopes incluídos em um mesmo envelope externo.

O envelope externo deve conter a seguinte inscrição:

Edital de Contratação nº 01/2024 – RAZÃO SOCIAL DA ORGANIZAÇÃO – CNPJ

O Instituto Suinã não se responsabilizará por documentos endereçados incorretamente, e que por isso não sejam recebidos, nem por eventual recebimento parcial de documentação.

Não será admitida pela Equipe Avaliadora a inclusão posterior de qualquer documento, que deveria constar obrigatoriamente nos arquivos.

06. DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE 1

6.1. Aceita a proposta do concorrente detentor da proposta melhor classificada (maior pontuação geral), esta deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

6.2. Deverá constar entre os anexos DECLARAÇÃO com assinatura ou certificado digital ou ainda autenticada em cartório, validando a veracidade dos demais documentos apresentados.

6.3. A documentação a compor o Envelope 1, juntamente com a declaração de veracidade, está relacionada no item 4.2 - Habilitação jurídica, fiscal e trabalhista.

7. PROPOSTA TÉCNICA - ENVELOPE 2:

7.1. A proposta técnica deverá ser redigida na forma prevista deste edital, em língua portuguesa, contendo as especificações do objeto a que se refere esta Tomada de Preço, devendo ser datada e assinada na última folha por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.

7.2. A proposta técnica valerá até 100 (cem) pontos, a serem atribuídos de acordo com a experiência comprovada da instituição, através de atestado técnico nos termos da Tabela 1:

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
<p>A. Experiência da instituição:</p> <ul style="list-style-type: none"> Gestão de projetos de restauração Ecológica/caracterização de flora. 	<p>Comprovação via ART emitida</p>	<p>50</p>
<p>B. Qualificação técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> Formação acadêmica: Biologia, Ecologia, Engenharia Florestal ou Agrônoma. 	<p>10 pontos para cada ART mínimo de anos de experiência após graduação.</p> <p>Acréscimo de 2 pontos para cada ano além do mínimo exigido, até 5.</p>	<p>30</p>
<p>C. Pós-graduação:</p> <p>Pós-graduação nas áreas correlacionadas.</p>	<p>Certificado de conclusão</p>	<p>10</p>

Tabela 1 – Pontuação da Proposta Técnica

7.3. Os itens da Tabela 1 serão comprovados por meio de exposição de documentos constantes na proposta técnica que serão verificados pela Secretaria Executiva do Instituto Suinã.

7.4. A experiência dos membros da equipe técnica mínima, da equipe executora, deve ser comprovada por meio de currículo desses profissionais, cópias de diplomas com o devido registro no Ministério da Educação e, ainda, de comprovantes de experiência profissionais, sendo admitido apenas Atestados de Capacidade Técnica e/ou Registro em Carteira Profissional acompanhado de documento que detalhe as experiências, sendo vedada a entrega de documento emitido pelo próprio concorrente.

7.6. É terminantemente vetado a empresa a substituição de qualquer membro da equipe técnica mínima, sem anuência expressa da contratante, que deverá aprovar a substituição.

7.7. A pontuação final será obtida pela soma das pontuações obtidas nos itens da Tabela 1.

8. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE 3

A empresa deverá apresentar a sua proposta de preço, de acordo com o exigido no edital, no valor máximo de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), referentes a 576 horas de dedicação ao projeto.

8.1. A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa, digitada em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo as especificações do objeto a que se refere este Edital de Contratação, devendo ainda, ser datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.

8.2. Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

8.3. O prazo de validade das propostas de preços será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. As propostas serão classificadas pela soma dos resultados obtidos nas propostas técnicas e de preço e classificadas a partir daquela que tiver obtido a maior pontuação final até a de menor pontuação final, considerando a qualificação técnica e menor preço será considerado no caso de empate.

8.2. Para efeitos de classificação e julgamento das propostas de preço, considerar-se os preços inclusos todos os encargos e impostos.

10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Critério de julgamento adotado será Técnica e Preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

10.2. Os preços totais ofertados já devem contemplar todos os custos diretos e indiretos.

10.3. Concluídas as fases de valoração e avaliação das propostas técnicas e de preço, os concorrentes serão classificadas em ordem decrescentes de acordo com a pontuação obtida.

11. RECURSOS

11.1. Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento da proposta ou da habilitação manifestarão imediatamente, após o término da sessão, a sua intenção de recorrer.

11.2. As empresas que manifestarem intenção de interpor recurso poderão fazer vistas dos documentos das demais empresas constantes dos Envelopes 1, 2 e 3, sendo vedados fotos e/ou cópias dos documentos e mediante agendamento, devido a condição de trabalho remoto adotado pela contratante até o presentemomento.

11.3. Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação. O recurso deverá ser enviado por e-mail para o endereço eletrônico contato@institutosuina.org.

12. DO CRONOGRAMA

FASE	DESCRIÇÃO	DATA
01	Publicação do Edital de contratação	18/01/2024
02	Entrega dos documentos de Habilitação	15/02/2024
03	Abertura dos envelopes e avaliação das propostas	15/02/2024
04	Listagem de participantes do certame	16/02/2024
06	Interposição de recursos contra o resultado da fase de seleção	19/02/2024
07	Análise dos recursos pela de Seleção	20/02/2024
08	Homologação e publicação do resultado definitivo, após análise final da documentação	21/02/2024

13. Das disposições gerais

13.1. No ato da contratação será solicitada a apresentação de documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa a ser contratada. Em caso de inadimplência, a empresa será desclassificada e a próxima classificada será acionada.

13.4. Se não houver convocação, decorridos 30 (trinta) dias da entrega das propostas, os concorrentes ficarão liberados dos compromissos assumidos.

Os interessados poderão obter maiores detalhes e esclarecimentos sobre esta licitação através do telefone (12) 3965-0328 e preferencialmente pelo e-mail: contato@institutosuina.org

Jacareí, 18 de janeiro de 2024



Suinã Instituto Socioambiental
Diretora técnica